

LEI MUNICIPAL Nº. 0491/2007.

IMPLANTA A CAMPANHA ANUAL DE “FIM DE ANO FELIZ”, QUE VISA A MELHORIA NAS FACHADAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE APIACÁS MT.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, aprovou e a DD. Prefeita Municipal, Sra. Silda Kochemborger, sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica criada a Campanha “Fim de Ano Feliz”, para incentivar os empresários e proprietários residenciais a realizarem nos meses de outubro e novembro de cada ano, a limpeza, jardinamento, calçamento, pintura e reformas de seus próprios, nas ruas e avenidas do Município de Apiacás, visando a contribuição para o embelezamento da cidade.
- Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais localizados nas avenidas centrais da cidade deverão promover as melhorias mínimas necessárias ao bom desempenho da campanha.
- Art. 3º - A adesão às residências é facultativa.
- Art. 4º - O Poder Executivo, através de Decreto regulamentará esta Lei, bem como concederá bônus em Taxa de Alvará e/ou Imposto Predial Urbano (IPTU) no ano seguinte ao da realização das benfeitorias, desde que o contribuinte não esteja inadimplente com suas obrigações municipais.
- Art. 5º - O contribuinte deverá requerer vistoria prévia do Departamento de Fiscalização de Serviços urbanos da Prefeitura para se beneficiar dos bônus oferecidos.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., em 27 de Novembro de 2007.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

APIACÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

